



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 615/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Valor: R\$ 39.900,00

Conta Despesa: 821

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais

Valor: R\$ 19.950,00

Conta Despesa: 822

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 24.882,48

Conta Despesa: 823

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 17.803,00

Conta Despesa: 824

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.3.90.91.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 12.464,52

Conta Despesa: 825

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	Rendimentos Fonte 124	R\$ 12.464,52
793	1.7.1.8.10.21.01.00.00.00.00	Convênio Federal – Programa segundo tempo	R\$ 102.535,48
TOTAL			115.000,00

Artigo 3º - Fica inclusa a ação Convênio Federal – Programa segundo tempo, Programa Gestão Educacional, cultural e desportiva, dos anexos de metas e prioridades da Lei nº 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei nº 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.


Emilio Alfermiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 615/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 615/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Valor: R\$ 39.900,00

Conta Despesa: 821

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais

Valor: R\$ 19.950,00

Conta Despesa: 822

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 24.882,48

Conta Despesa: 823

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 17.803,00

Conta Despesa: 824

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo

3.3.90.91.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 12.464,52

Conta Despesa: 825

Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	Rendimentos Fonte 124	R\$ 12.464,52
793	1.7.1.8.10.21.01.00.00.00.00	Convênio Federal Programa segundo tempo	R\$ 102.535,48
TOTAL			115.000,00

Artigo 3º - Fica inclusa a ação Convênio Federal – Programa segundo tempo, Programa Gestão Educacional, cultural e desportiva, dos anexos de metas e prioridades da Lei nº 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei nº 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F7269CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2018. Edição 1477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>